

DECRETO Nº 2922/79
de 25 de abril de 1979

DECRETO Nº 2922/79
Nº 220 de 22.06.1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.700.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação - do orçamento vigente:

1	GABINETE DO PREFEITO	
1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070213.38	Implantação e Operação do Posto de Atendimento Regional	
1.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.700.000,00

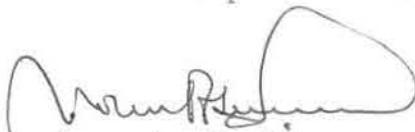
Artigo 2º- O crédito que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10583231.14	Extensão da Rede de Energia Elétrica	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	1.700.000,00

5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
5.20	Divisão de Análise e Organização de Métodos	
5.20-03090433.03	Reorganização de Sistemas Administrativos.	
5.20-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais	1.000.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de abril de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Cont. do Decreto nº 2922/79 - fls. 02

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e cinco dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e nove.



Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração